



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde

1

Terça-feira • 12 de Agosto de 2014 • Ano II • Nº 316

Esta edição encontra-se no site: www.saofranciscodoconde.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde publica:

- Decreto nº 1585/2014 de 31 de julho de 2014.
- Decreto nº 1586/2014 de 31 de julho de 2014.
- Decreto nº 1604/2014 de 01 de agosto de 2014.
- Decreto nº 1607/2014 de 01 de agosto de 2014.
- Decreto nº 1608/2014 de 01 de agosto de 2014.



A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.

Gestor - Rilza Valentim de Almeida Pena / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 315HZU/LSBITQT3Z2EZMCQ

Decretos



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO

EM 31/07/14

D.ª A. Teixeira
Secretaria de Gabinete
Secretaria de Governo
Mat. 59709

DECRETO Nº 1585/2014

DE 31 DE JULHO DE 2014

Exonera, a pedido, a SECRETÁRIA MUNICIPAL DA
EDUCAÇÃO do Município de São Francisco do Conde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 75, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto na Lei Municipal Nº 288/2013 e suas alterações posteriores,

DECRETA

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a Senhora **CRISTIANA FERREIRA DOS SANTOS**, do Cargo de provimento em comissão de **Secretária Municipal da Educação**, Símbolo **SE**, com lotação na **Secretaria Municipal da Educação – SEDUC**.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário, especialmente os Decretos Municipais de Nº 1350/2013 e de Nº 1394/2013.

São Francisco do Conde, em 31 de Julho de 2014.


Evandro Santos Almeida
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
End. Praça da Independência, s/n – Centro, São Francisco do Conde-BA
CEP: 43.900-000
Tel.: (0**71) 3651-8000

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 315HZU/LSBITQT3Z2EZMCQ

Esta edição encontra-se no site: www.saofranciscodoconde.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO

M. 31/07/14
D. M. Teixeira
Secretaria de Gabinete
Secretaria de Governo
Mat. 59709

DECRETO Nº 1586/2014

DE 31 DE JULHO DE 2014

Exonera, a pedido, a SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CULTURA do Município de São Francisco do Conde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 75, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto na Lei Municipal Nº 288/2013 e suas alterações posteriores,

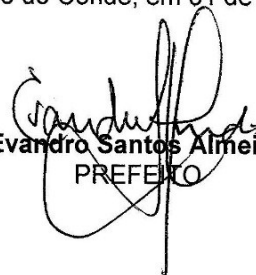
DECRETA

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a Senhora **SANDRA JESUS PITANGA**, do Cargo de provimento em comissão de **Secretária Municipal da Cultura**, Símbolo **SE**, com lotação na **Secretaria Municipal da Cultura – SECULT**.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário, especialmente os Decretos Municipais de Nº 1356/2013 e de Nº 1406/2013.

São Francisco do Conde, em 31 de Julho de 2014.


Evandro Santos Almeida
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
End. Praça da Independência, s/n – Centro, São Francisco do Conde-BA
CEP: 43.900-000
Tel.: (0**71) 3651-8000

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 315HZU/LSBITQT3Z2EZMCQ

Esta edição encontra-se no site: www.saofranciscodoconde.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO
EM 01/08/14

Deisele Teixeira
Secretaria de Gabinete
Secretaria de Governo
Mat. 59709

DECRETO Nº 1604/2014

DE 01 DE AGOSTO DE 2014

Nomeia a SECRETÁRIA ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO DE GESTÃO do Município de São Francisco do Conde e adota outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 75, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto na Lei Municipal Nº 288/2013, as alterações dispostas na Lei Municipal Nº 316/2013, combinado com os Artigos 1º e 2º da Lei Municipal Nº 161/2010,

DECRETA

Art. 1º - Nomear a Senhora **RALISON VALENTIM DE JESUS**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Secretária Especial de Acompanhamento de Gestão**, Símbolo **SE**, com lotação na **Secretaria Especial de Acompanhamento de Gestão – SEAG**.

Art. 2º - Autorizar a Secretária a firmar empenhos, criar Comissões, bem assim, autorizar a realização de ações visando o desenvolvimento dos trabalhos, no âmbito exclusivo da sua Pasta.

Parágrafo Único – Para a criação de Comissões e outros atos previstos no *caput*, poderá a Secretária, expedir Portarias ou Atos Normativos.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto Municipal Nº 1526, de 09 de janeiro de 2014.

São Francisco do Conde, em 01 de Agosto de 2014.

Evandro Santos Almeida
Evandro Santos Almeida
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
End. Praça da Independência, s/n – Centro, São Francisco do Conde-BA
CEP: 43.900-000
Tel.: (0**71) 3551-8000



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO

EM 01/08/14

D. Teixeira
Secretaria de Gabinete
Secretaria de Governo
Mat. 59709

DECRETO Nº 1607/2014

DE 01 DE AGOSTO DE 2014

Nomeia a SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO do Município de São Francisco do Conde e adota outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 75, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto na Lei Municipal Nº 288/2013, as alterações dispostas na Lei Municipal Nº 316/2013, combinado com os Artigos 1º e 2º da Lei Municipal Nº 161/2010,

DECRETA

Art. 1º - Nomear a Senhora ANA CHRISTINA DE OLIVEIRA para exercer o cargo de provimento em comissão de **Secretária Municipal da Educação**, Símbolo SE, com lotação na **Secretaria Municipal da Educação – SEDUC**.

Art. 2º - Autorizar o Secretário a firmar empenhos, criar Comissões, bem assim, autorizar a realização de ações visando o desenvolvimento dos trabalhos, no âmbito exclusivo da sua Pasta.

Parágrafo Único – Para a criação de Comissões e outros atos previstos no *caput*, poderá o Secretário, expedir Portarias ou Atos Normativos.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

São Francisco do Conde, em 01 de Agosto de 2014.


Evandro Santos Almeida
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
End. Praça da Independência, s/n – Centro, São Francisco do Conde-BA
CEP: 43.900-000
Tel.: (0**71) 3651-8000

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 315HZU/LSBITQT3Z2EZMCQ

Esta edição encontra-se no site: www.saofranciscodoconde.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO

EM 01/08/14

D. A. Teixeira
Secretaria de Gabinete
Secretaria de Governo
Mat. 59709

DECRETO Nº 1608/2014

DE 01 DE AGOSTO DE 2014

Nomeia o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA** do Município de São Francisco do Conde e adota outras providências

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, Estado da Bahia**, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 75, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto na Lei Municipal Nº 288/2013, as alterações dispostas na Lei Municipal Nº 316/2013, combinado com os Artigos 1º e 2º da Lei Municipal Nº 161/2010,

DECRETA

Art. 1º - Nomear o Senhor **OSMAN AUGUSTO DOS SANTOS RAMOS** para exercer o cargo de provimento em comissão de **Secretário Municipal da CULTURA**, Símbolo **SE**, com lotação na **Secretaria Municipal da Cultura – SECULT**.

Art. 2º - Autorizar o Secretário a firmar empenhos, criar Comissões, bem assim, autorizar a realização de ações visando o desenvolvimento dos trabalhos, no âmbito exclusivo da sua Pasta.

Parágrafo Único – Para a criação de Comissões e outros atos previstos no *caput*, poderá o Secretário, expedir Portarias ou Atos Normativos.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

São Francisco do Conde, em 01 de Agosto de 2014.


Evandro Santos Almeida
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
End. Praça da Independência, s/n – Centro, São Francisco do Conde-BA
CEP: 43.900-000
Tel.: (0**71) 3651-8000